



DECRETO Nº 38684

de 20 de janeiro de 2022.

Altera o Decreto Municipal nº 27168, de 14 de janeiro 2010, que dispõe sobre a padronização e uniformização das tecnologias da Informação e da telecomunicação no âmbito da Administração do Poder Executivo Municipal.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta do processo administrativo nº 43014/2021;

DECRETA:

Art. 1º O artigo 11, do [Decreto Municipal nº 27168](#), de 14 de janeiro 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 11 A unidade requisitante será responsável pela ordenação das despesas.” (NR)

Art. 2º Fica incluído o artigo 13-A, ao [Decreto Municipal nº 27168](#), de 14 de janeiro de 2010, com a seguinte redação:

“Art. 13-A Os Órgãos da Administração Pública Municipal deverão encaminhar para conhecimento e avaliação técnica as solicitações e/ou demandas de aquisição de bens e serviços de Tecnologia da Informação e Telecomunicação, hardwares e softwares, precedentemente ao procedimento licitatório para análise e parecer do Departamento de Informática e Telecomunicações.” (NR)

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Guarulhos, 20 de janeiro de 2022.

GUSTAVO HENRIC COSTA
Prefeito Municipal

ADAM AKIHIRO KUBO
Secretário de Gestão

Registrado na Chefia de Gabinete do Prefeito do Município de Guarulhos e afixado no lugar público de costume aos vinte dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois.

MAURÍCIO SEGANTIN
Chefe de Gabinete do Prefeito

Publicado no Diário Oficial do Município, em 21 de janeiro de 2022.

[REVOGADO PELO DECRETO Nº 42209/2025](#)